



Orientações para candidaturas à chamada de apoio à realização de trabalho de campo por discentes

EMENTA: Normatiza os procedimentos para inscrição e seleção de docentes do POSGEO-UFF interessados em se candidatar à Chamada de Apoio para realização de trabalho de campo por discentes.

A Comissão Gestora do PROEX-POSGEO/UFF, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

ART. 1º - Normatizar os procedimentos necessários para a inscrição e seleção de discentes do POSGEO-UFF interessados em realizar trabalho de campo para conclusão de suas pesquisas científicas;

ART. 2º - Apoiar, através da concessão de **pagamentos de diárias**, a realização de trabalho de campo por discentes, justificados no âmbito de realização das pesquisas científicas, desde que possuam anuência do orientador e plano de trabalho detalhado, com justificativa;

ART. 3º. No âmbito deste Edital, as solicitações serão analisadas pela Comissão Gestora do PROEX- POSGEO/UFF. Esta Comissão se reunirá para proceder a análise das solicitações protocoladas nos prazos previstos;

Parágrafo único: A Comissão não analisará as solicitações protocoladas fora dos prazos estabelecidos.

ART. 4º - As propostas aprovadas neste Edital serão financiadas com recursos CAPES/PROEX, do Orçamento vigente, no valor total de até R\$ **11.200,00** (onze mil e duzentos reais). A referência de cálculo para diárias será de 320,00, em âmbito nacional.

ART. 5º - Cada solicitação de apoio poderá ser:

- a) aprovada com apoio total
- b) aprovada com apoio parcial
- c) recusada.

Parágrafo Único - Os apoios serão concedidos de acordo com a disponibilidade de recursos orçamentários e financeiros do Programa.

ART. 6º. - Para se inscrever, o candidato deverá ser **discente** do POSGEO-UFF, regularmente matriculado. Para solicitar o apoio, o estudante deverá:

§ 1º. - Preencher formulário único, a ser enviado por e-mail, para a Secretaria do Programa. O não preenchimento de qualquer campo do formulário e a falta de qualquer um dos documentos exigidos no **§ 2º** implicará na impossibilidade de análise da solicitação;

§ 2º. - Ao formulário mencionado no **§ 1º** deste artigo deverão ser anexados os seguintes documentos: a) Plano de trabalho detalhado com justificativa, incluindo roteiro de realização do trabalho de campo; b) Carta de recomendação e anuência do orientador;

§ 3º - Os discentes deverão realizar suas inscrições junto ao e-mail da Secretaria do POSGEO-UFF-

sa.pge.egg@id.uff.br



ART. 7º - A classificação dos discentes, após analisados os documentos, deverá priorizar os seguintes critérios, na seguinte ordem:

1. Não ser bolsista;
2. Estar nos seguintes estágios de pesquisa: para mestrando, ter cursado as disciplinas obrigatórias, realizado o Seminário de Releitura Crítica e estar cursando a partir do segundo ano de curso; para doutorando, ter cursado a disciplina obrigatória, realizado o Seminário de Releitura Crítica e estar cursando a partir do segundo ano de curso;
3. Maior distância entre área pesquisada e localidade de domicílio do pesquisador;
4. Estar enquadrado nos prazos regulamentares previstos pelo Colegiado para qualificações e defesas;

ART. 8º - A Comissão Gestora do PROEX-POSGEO-UFF analisará as solicitações e divulgará o resultado no dia **09 de fevereiro de 2022 através da página do POSGEO (<http://posgeo.uff.br/>)**.

ART. 9º - Para finalizar a sua prestação de contas, o discente deverá apresentar à secretaria do PROEX-POSGEO-UFF **até 10 dias após a realização do evento**: a) relatório técnico simplificado com os resultados obtidos, enfatizando a importância da atividade desenvolvida e sua relação com a linha de pesquisa; b) comprovantes de gastos;

§ 1º - O discente deverá fazer constar em Dissertação ou Tese o apoio fornecido pelo PROEX-POSGEO-UFF /PROEX/ CAPES/ Projeto Nº 0449/2021

ART. 10º - A inadimplência em relação aos compromissos listados no **artigo 9º** inviabilizará o recebimento de novo apoio financeiro do PROEX-POSGEO-UFF, além de obrigar o aluno a devolver os valores pagos pelo Programa.

ART. 11º - Os casos omissos ou controversos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão Gestora do POSGEO-UFF /PROEX.

ART. 12 - CRONOGRAMA:

Lançamento do edital	20 de janeiro de 2022
Prazo para entrega de propostas	03 de fevereiro de 2022
Julgamento de Propostas	Entre 04 e 08 de fevereiro de 2022
RESULTADO	09 de fevereiro de 2022
RECURSO	10 e 11 de fevereiro de 2022
RESULTADO DO RECURSO	15 de fevereiro de 2022
RESULTADO FINAL	16 de fevereiro de 2022

Valter do Carmo Cruz

Valter do Carmo Cruz
Coordenador do PPGE-UFF
Mat. SIAPE 3536839

Valter do Carmo Cruz

Coordenador do Programa e

Presidente da Comissão Gestora do POSGEO-UFF /PROEX